

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ "DEPUTADO ARY FOSSEN"

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DA
REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO JUNTO À CONGREGAÇÃO DA
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ "DEPUTADO ARY FOSSEN"**

Em atendimento ao Artigo 7º da Deliberação CEETEPS 31, de 27-09-2016, republicada no D.O.E. de 17-01-2017, que aprova o Regimento das FATECs, ficam convocados os técnico-administrativos da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ "DEPUTADO ARY FOSSEN" a comparecer às eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva representação técnico-administrativo junto à Congregação, a realizar-se no período de 18/05/2026 a 16/06/2026.

I-DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A eleição para escolha dos membros que comporão a respectiva representação técnico-administrativo junto a Congregação será organizada e acompanhada pela Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA DA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ "DEPUTADO ARY FOSSEN" Nº 26/2026 de 14 de maio de 2026.
2. São aptos a votar os funcionários que compõem o corpo técnico-administrativo da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ "DEPUTADO ARY FOSSEN", contratados mediante concurso público ou em confiança.
3. Não poderão votar os funcionários que estão em período de licença médica, licença Gestante e licença prevista na Deliberação CEETEPS nº 05/1997.
4. O voto não é obrigatório. Não serão aceitos votos por procuração.
5. A indicação dos nomes será feita por voto em sistema virtual cujo acesso será informado ao colaborador por e-mail, e obedecerá ao presente edital.
6. Poderão se inscrever os funcionários que compõem o corpo administrativo da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ "DEPUTADO ARY FOSSEN", contratados (permanente ou em confiança) e em efetivo exercício nesta Unidade de Ensino, sendo escolhidos por seus pares; e não

poderão se inscrever os funcionários que estão em período de licença médica, licença gestante e licença prevista na Deliberação CEETEPS nº 05/1997.

7. Os candidatos interessados em participar do pleito deverão inscrever-se entre às às 7 horas do dia 18/5/2026 e às às 13 horas do dia 23/5/2026 acessando o link <https://siga.cps.sp.gov.br/sea/login.aspx> , ingressando com o usuário SIGA, pressionando o botão INSCREVER, procedendo conforme orientações dispostas no referido ambiente virtual.

8. No dia 29/05/2026 será divulgada a lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidas a participarem do pleito.

9. Os candidatos considerados indeferidos ao pleito poderão recorrer da decisão conforme cronograma divulgado e com exposição das razões do indeferimento no próprio sistema virtual.

10. Os membros da Comissão Eleitoral estão impedidos de se candidatar.

11. Após o término do período de votação, a Comissão se reunirá virtualmente para aferição do resultado no sistema virtual de votação e redigirá a ata circunstanciada da apuração que será anexada aos autos, junto com os demais documentos produzidos durante o processo eleitoral. A publicação do resultado deve ser realizada até o primeiro dia útil subsequente ao da apuração.

12. Poderão acompanhar a apuração dos votos apenas os membros da Comissão eleitoral, o(s) candidato(s) e o(a) Coordenador(a) da Unidade de Ensino.

II-DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

13. A representação será composta de representante(s) técnico-administrativos titular(es) e representante(s) técnico-administrativos suplente(s).

14. O(s) candidato(s) mais votado(s) será(ão) eleito(s) como representante(s) do corpo técnico administrativo e o(s) suplente(s) serão os subsequente(s), conforme o quantitativo/proporcionalidade de titulares.

15. Em caso de empate, prevalecerá o candidato com maior tempo de contratação na FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ "DEPUTADO ARY FOSSEN", permanecendo o empate, considerar-se á o maior tempo de contrato no CEETEPS e a maior idade.

III-DO MANDATO

16. O mandato do representante técnico-administrativo na Congregação da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JUNDIAÍ "DEPUTADO ARY FOSSEN" será de 02 (dois) ano(s), a partir da data da posse no colegiado.

17. Perdem seu mandato se faltarem a duas sessões consecutivas, ou a quatro alternadas, por ano de mandato, sem motivo considerado justo pela Congregação.

IV-CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

18. A eleição respeitará o seguinte calendário

PERÍODOS ATIVIDADES

14/05/26 - Divulgação da Portaria constituindo a Comissão Eleitoral.

às 7 horas do dia 18/5/2026 a às 13 horas do dia 23/5/2026 - Período de inscrições (docentes, servidores técnico-administrativos e discentes).

25/05/2026 a 29/05/2026 - Deferimento/ Indeferimento/Recurso/Decisão.

08/06/2026 - 13/06/2026 - Eleição virtual.

15/06/2026 - Apuração e submissão do resultado.

24/06/2026 - Posse dos membros eleitos em reunião de Congregação.

19. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Jundiaí, 14 de Maio de 2026

Comissão Eleitoral

I. CLAUDIO LUIS VIEIRA OLIVEIRA, Membro Presidente RG 18.026.810-7;II. LUCIANA PEREIRA PRADO, Membro RG 463635759;III. Elizabete Geralda Mendes, Membro RG 197379540



DOCUMENTO EMITIDO POR CLAUDIO LUIS VIEIRA OLIVEIRA, EM 14/05/26 13:27, TENDO SIDO CRIADO PELO SISTEMA SEA, A PEDIDO DO EMISSOR QUE DECLARA TOTAL CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA DE SEU CONTEÚDO. Este documento possui registro de emissão que atesta sua autenticidade e autor, podendo ser validado em:
<https://siga.cps.sp.gov.br/cartorio/autenticador.aspx?d09eeac9-0eea-45bc-8daa-ce7e09e1509e>